

L E I Nº 134

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer a rampa de ligação da rodovia "Colatina "Nova Venécia" com a Avenida Vitoria, na sé de da vila de Nova Venécia.

Paragrafo Único - Para execução do serviço constante deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a pedir o crédito necessário em época oportuna.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 24 de
Outubro de 1 950.

Salvador de Sá
Prisciliano de Sá
Leonor de Sá
Leonor de Sá
Leonor de Sá
Gito dos Santos
Leonor de Sá
João de Sá